



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 68

de 7 de junho de 2024.

Aprova o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de São Pedro.

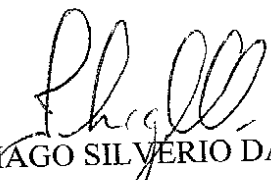
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo,

PROPÕE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) inserto no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta para estruturação, planejamento e gestão técnica da política de proteção e preservação dos referidos biomas no âmbito do Município de São Pedro.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos o acompanhamento e a operacionalização do PMMCA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a esse Poder Legislativo proposição de lei que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de São Pedro.

A presente propositura se impõe como forma de garantir a proteção e a preservação de dois dos biomas mais importantes e ameaçados do Brasil. A Mata Atlântica, cobrindo cerca de 15% do território nacional em 17 Estados e mais de 3.540 Municípios, enfrenta uma situação crítica: restam apenas 24% de sua cobertura original, dos quais somente 12,4% são florestas maduras e bem preservadas. Diante desse cenário alarmante, é imperativo agir com urgência para reverter a degradação ambiental e garantir a conservação desse patrimônio natural tão valioso.

Além disso, o bioma Cerrado, igualmente relevante, ocupa uma vasta extensão do território nacional, com ecossistemas únicos e uma biodiversidade extraordinária. No entanto, também enfrenta sérios desafios devido à vetores de pressão que resultam em perda de habitat e degradação ambiental.

O PMMAC é uma ferramenta estratégica para tal empreendimento. Este plano, respaldado pela Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006) e considerando a legislação específica para o Cerrado, possibilita que nosso município atue proativamente na defesa, uso sustentável, conservação e restauração da vegetação nativa desses biomas. Além disso, os PMMACs contribuem para a implementação de políticas públicas e acordos internacionais, como a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa e o Acordo Climático de Paris, alinhando-se com os compromissos assumidos pelo Brasil em matéria ambiental.

A importância do PMMAC vai além da preservação ambiental. Este plano reflete a realidade específica de nosso município, orientando ações públicas e privadas e promovendo a participação ativa da sociedade civil. Além disso, o PMMAC representa uma oportunidade para fortalecer nossa gestão ambiental municipal, capacitando nossa estrutura técnica e engajando organizações da sociedade civil na elaboração e monitoramento de políticas públicas locais.

Esses ecossistemas desempenham um papel fundamental na mitigação dos impactos das mudanças climáticas, oferecendo serviços ecossistêmicos essenciais, como regulação do clima, conservação da biodiversidade e proteção dos recursos hídricos. Portanto, investir na proteção e recuperação desses biomas é fundamental para garantir a resiliência de nosso município diante dos desafios climáticos globais.

Portanto, exortamos este Legislativo a aprovar o PMMAC, reconhecendo sua importância estratégica para a preservação da Mata Atlântica e do Cerrado, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos. Com essa medida, estaremos cumprindo nosso dever de zelar pelo bem-estar das gerações presentes e futuras, garantindo um futuro mais promissor e resiliente para nosso município e para o planeta como um todo.

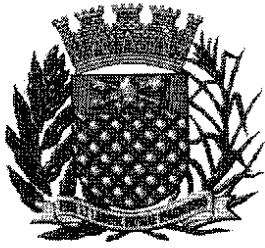
Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente proposição de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA

Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 86

São Pedro, 7 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 68, anexo, que conforme ementa, “Aprova o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de São Pedro”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
ADILSON DE JESUS
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal
Projeto de Lei Nº 68/2024
Data: 07/06/2024 Hora: 11:00
Autor: THIAGO SILVA
Assunto: Aprova o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de São Pedro.

Numero de Protocolo
00439/2024